

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

Assim entre

PRIMEIRO: Eng.º Victor Manuel Alves Mendes, com domicílio necessário nos Paços do Concelho, em Ponte de Lima, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima, pessoa coletiva de direito público número 506 811 913, e nesta outorgando em representação do Município, nos termos da alínea a), do nº 1, do art.º 35º, da Lei nº 75/13, de 12 de setembro e do deliberado pela Câmara Municipal a 29 de Dezembro de 2014.

e o

SEGUNDO: Sr. Pe. Dr. Ricardo Miguel Araújo Barbosa, na qualidade de Presidente da Direção do Centro Social e Paroquial de Arcozelo, número de identificação fiscal 501 866 914, com sede No Lugar da Igreja, Freguesia de Arcozelo, e nesta qualidade outorgando em representação do Centro Social e Paroquial de Arcozelo.

É celebrado um protocolo de cooperação que se regerá pelas seguintes cláusulas:

1ª Cláusula

O presente Protocolo de Cooperação visa contribuir para uma melhoria da qualidade da prestação dos serviços na valência do apoio social do Centro de Dia e de Convívio do Centro Social e Paroquial de Arcozelo, através da comparticipação na aquisição de uma carrinha de transporte de nove lugares equipada com elevador que permita o acesso das cadeiras de rodas e das pessoas com mobilidade reduzida.

2ª Cláusula

No âmbito do presente protocolo, a Câmara Municipal de Ponte de Lima compromete-se a atribuir uma comparticipação financeira de 21.000,00 euros (vinte e um mil euros) destinada à aquisição da viatura referida na 1ª cláusula por parte do segundo outorgante, de acordo com o deliberado pela Câmara Municipal a 29 de dezembro de 2014.

3ª Cláusula

O segundo outorgante compromete-se:

- adquirir uma viatura nova, de preferência com registo de 2014 ou 2015, equipada com elevador ou plataforma elevatória.

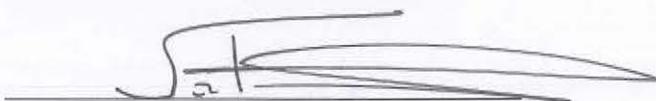
- colocar o logótipo "Terra Rica da Humanidade" na viatura.

4ª Cláusula

O presente Protocolo é lavrado em duplicado e vai ser assinado pelos representantes anteriormente identificados, sendo autenticado com o selo branco pelo Município de Ponte de Lima e carimbado pelo Centro Social e Paroquial de Arcozelo, ficando um exemplar para cada um dos Outorgantes.

Ponte de Lima, 24, Outubro de 2015,

Pelo Município de Ponte de Lima,
O Presidente da Câmara Municipal,



Pelo Centro Social e Paroquial de Arcozelo,
O Presidente da Direção,



Centro Social e Paroquial de Arcozelo
ARCOSELO
Associação de Ponte de Lima